



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

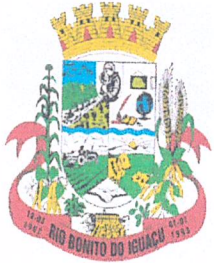


ATA DE REUNIÃO DE COMISSÕES Nº 008/2022

COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, às 09 horas na sede da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, esteve presente à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização composta pelos vereadores Luiz André Moreira, Osmar Camargo Schimaida e Jandir Bortoluzzi, juntamente com a Secretaria Legislativa Thais Staricoff a assessora parlamentar Giovana Schimanko. Sendo assim a Comissão de Economia, Finanças e fiscalização, realizou a análise do Projeto de lei nº 011/2022 (LDO) de autoria do Sr. Prefeito Municipal que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências e como já foi realizada a audiência Pública no dia 21/06/2022, e houveram propostas de emenda por parte dos senhores vereadores que foram as seguintes. O vereador Osmar Camargo Schimaida acompanhando dos vereadores Gilvan Koten de Oliveira, Odair Born, Rivair José de Oliveira e Aldair Teles da Silva desta casa de Leis, solicitou que fosse alterado a LDO nos percentuais de remanejamento solicitados pelo senhor nos incisos III e V do artigo 36 da LDO, reduzindo-os para o patamar de 3%. Os membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu abaixo firmados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolvem propor a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 011/2022 em epígrafe: Art. 1º Os Artigos 21 e 23 do Projeto de Lei nº 011/2022 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação e Art. 21 A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2023 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 15 de setembro de 2022. Art 23 Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2023 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2022 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal. Sendo assim esta comissão por sua vez, acatou por unanimidade as emendas, propostas pelos vereadores (as emendas nº 003/2022 e 004/2022). Dito isso, esta comissão entende que o projeto atende satisfatoriamente aos interesses do Município nos aspectos de viabilidade e oportunidade, com a emenda ACATADA em Anexo, podendo nesse caso ser aprovado pelo Douto Plenário deste Poder Legislativo. Diante das conclusões da comissão, a relatoria resolve exarar o

Thais Staricoff



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei, na forma proposta pelo Sr. Prefeito Municipal, com as alterações constantes na emenda anexa. E por não haver mais matéria a ser tratado a Comissão declara encerrada a reunião, depois de lida e achada em conformidade, a presente ata vai ser assinada pelos membros desta comissão, esta ata foi lavrada por mim Thais Staricoff

Thais Staricoff Secretaria Legislativa desta Casa de Leis.

[Signature] Jandir Bertolini _____

Giovana T.K. Schimanko Matheus Cremonesi [Signature]